



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

CEP 39970-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 01 / 96
DE 16 DE Agosto DE 1996.

Revoga lei complementar nº 03 de 27/12/95, que Dispunha sobre "Alteração do Código Tributário Municipal, insti-
tuindo a taxa de esgoto sanitário e dá outras providên-
cias.

PROMULGADA NOS TERMOS DO ARTIGO 43, PARÁGRAFO 7º
DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E ARTIGO 138, PARÁGRAFO 5º
do REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL
AOS 16 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1996.


REINALDO FOTELEHO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS
PRESIDENTE DA CÂMARA

PEDRA AZUL, 16 de agosto de 1996.